



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA**À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA**

Para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc.nº 0771913), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Objetiva Comércio e Serviços Fotográficos Ltda.**, no valor total de **R\$8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais)**.

Após, à ASJUR1, para análise da minuta de contrato, encaminhando-se, por fim, à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ROBELZA ROCHA*SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS*

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Secretário**, em 17/07/2020, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0771982** e o código CRC **191F0BEF**.